

NOTÍCIAS

302 | Março 2024 | Jornal mensal

A partir de 01/01/2019 esta publicação destina-se a envio exclusivo por correio eletrónico

LUÍS MONTENEGRO LIDERA XXIV GOVERNO

Com a tomada de posse dos 17 ministros e 41 secretários de Estado está em funções o XXIV Governo Constitucional, liderado pelo primeiro-ministro Luís Montenegro, confirmada a vitória da Aliança Democrática (AD) nas eleições legislativas realizadas a 10 de março.

A Confederação felicita a AD, o seu líder e todos os deputados eleitos e espera que os partidos mais votados (PSD, PS, Chega) cumpram no Parlamento e no Governo os compromissos eleitorais que assumiram com os portugueses.

A CAP sublinha como bom sinal o regresso das Florestas à tutela do Ministério da Agricultura, pasta entregue ao eurodeputado José Manuel Fernandes, que entre outras atribuições era coordenador do PPE na Comissão de Orçamentos e membro efetivo da Comissão de Agricultura do Parlamento Europeu, onde representava o país desde 2009. Destaca ainda a referência, no discurso de tomada de posse do primeiro-ministro, ao elevado valor estratégico da agricultura para país, associado ao investimento, inovação e sustentabilidade (onde a Água ocupa um papel “absolutamente fundamental”), com respeito pela “racionalidade económica, protegendo os nossos consumidores e a competitividade das nossas empresas”.

Com o novo Governo, a CAP deseja uma mudança política assente no diálogo e no espírito patriótico, que reconheça o factor de coesão territorial e de desenvolvimento económico que o mundo rural representa no país.

XXIV Governo

PRIMEIRO-MINISTRO
LUÍS MONTENEGRO

Ministro de Estado e de Negócios Estrangeiros
PAULO RANGEL
-Secretária de Estado dos Assuntos Europeus
INÉS DOMINGOS
-Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação



NUNO SAMPAIO
-Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
JOSÉ CESÁRIO

Ministro do Estado e das Finanças
JOAQUIM MIRANDA
SARMENTO
-Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento
JOSÉ MARIA BRANDÃO DE BRITO
-Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais
CLÁUDIA REIS DUARTE
-Secretário de Estado do Tesouro e da Inclusão
JOÃO SILVA LOPES
-Secretária de Estado da Administração Pública
MARISA GARRIDO

Ministro da Presidência
ANTÓNIO LEITÃO AMARO
-Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros
PAULO LOPES MARCELO
-Secretário de Estado Adjunto da Presidência
RUI ARMINDO FREITAS

Ministro Adjunto e de Coesão Territorial
MANUEL CASTRO ALMEIDA
-Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional
HÉLDER REIS
-Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território
HERNÂNI DIAS

Ministro dos Assuntos Parlamentares
PEDRO DUARTE
-Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
CARLOS ABREU AMORIM
-Secretário de Estado do Desporto
PEDRO DIAS

Ministro da Defesa Nacional
NUNO MELO
-Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional

ÁLVARO CASTELO BRANCO
-Secretária de Estado da Defesa Nacional
ANA ISABEL XAVIER

Ministra da Justiça
RITA JUDICE
-Secretária de Estado Adjunta e da Justiça
MARIA CLARA FIGUEIREDO
-Secretária de Estado da Justiça
MARIA JOSÉ BARROS

Ministro da Administração Interna
MARGARIDA BLASCO
-Secretário de Estado da Administração Interna
TELMO CÔRREA
-Secretário de Estado da Proteção Civil
PAULO SIMÕES RIBEIRO

Ministro da Educação, Ciência e Inovação
FERNANDO ALEXANDRE
-Secretário de Estado Adjunto e da Educação
ALEXANDRE HOMEM CRISTO
-Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa
PEDRO DANTAS DA CUNHA
-Secretária de Estado da Ciência
ANA PAIVA

Ministra da Saúde
ANA PAULA MARTINS
-Secretária de Estado da Saúde
ANA POVO
-Secretária de Estado da Gestão da Saúde
CRISTINA VAZ TOMÉ

Ministro das Infraestruturas e Habitação
MIGUEL PINTO LUZ
-Secretário de Estado das Infraestruturas
HUGO ESPÍRITO SANTO
-Secretária de Estado da Mobilidade
CRISTINA PINTO DIAS
-Secretária de Estado da Habitação
PATRÍCIA MACHADO SANTOS

Ministro da Economia
PEDRO REIS

-Secretário de Estado do Turismo
PEDRO MACHADO
-Secretário de Estado da Economia
JOÃO RUI FERREIRA
-Secretária de Estado do Mar
LÍDIA BULCÃO

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
MARIA DO ROSÁRIO PALMA RAMALHO
-Secretário de Estado da Segurança Social
JORGE CAMPINO
-Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão
CLARA MARQUES MENDES
-Secretário de Estado do Trabalho
ADRIANO RAFAEL MOREIRA

Ministra do Ambiente e Energia
MARIA DA GRAÇA CARVALHO
-Secretário de Estado do Ambiente
EMÍDIO SOUSA
-Secretária de Estado da Energia
MARIA JOÃO PEREIRA

Ministra da Juventude e Modernização
MARGARIDA BALSEIRO LOPES
-Secretária de Estado Adjunta e da Igualdade
CARLA MOURA
-Secretário de Estado da Modernização e da Digitalização
ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Ministro da Agricultura e Pesca
JOSÉ MANUEL FERNANDES
-Secretário de Estado da Agricultura
JOÃO MOURA
-Secretária de Estado das Pescas
CLÁUDIA MONTEIRO DE AGUIAR
-Secretário de Estado das Florestas
RUI LADEIRA

Ministra da Cultura
DALILA RODRIGUES
-Secretária de Estado da Cultura
MARIA DE LURDES CRAVEIRO

Índice

- Condicionalidade Social
- FAA reelege Jorge Rita
- Detecção de incêndios
- Duplicada linha de crédito
- Ana Teresa Matos vence TalentA
- Energia alternativa com IVA reduzido
- Ajudas para profissionais atingidos por Xyllela
- Inquérito da Comissão sobre PAC
- Dia Mundial da Água
- Programa Emparcelar para Ordenar
- Pedido Único – regras campanha 2024
- Portugal Sou Eu|Adega do Montado conquista duplo ouro no concurso Mundus Vini

&dito &escrito

A 26 de março teve início a XVI legislatura com a tomada de posse dos 230 deputados, porém foram precisos dois dias e quatro votações para eleger o Presidente da Assembleia da República. Sucessivos bloqueios resultaram em três votações fracassadas e criaram um impasse institucional que só foi ultrapassado com um acordo entre PSD e PS no dia seguinte. José Pedro Aguiar-Branco foi eleito com 160 votos no dia 27 de março de 2024.

“Se não somos capazes de nos entender na casa da democracia, que exemplo estamos a dar para fora?”

Aguiar-Branco
Presidente da Assembleia da República
27/03/2024

“Luís Montenegro, eu te digo cara a cara, governarás com o PS porque comigo não será.”

André Ventura
Líder do Chega
27/03/2024

“Não se pode confiar em irresponsáveis.”

Rui Rocha
Líder da IL
27/03/2024

“Saibamos honrar a confiança do povo português com responsabilidade, com sentido de Estado e protegendo a frágil democracia.”

Hugo Soares
Líder parlamentar do PSD
27/03/2024

“Para uns é suficiente o valor da palavra; para outros não tem valor nenhum.”

Nuno Melo
Líder do CDS-PP
27/03/2024

CONDICIONALIDADE SOCIAL



No âmbito do Regulamento Europeu que define as regras para apoios aos planos Estratégicos da PAC nos diversos Estados-membros, foi publicada a Portaria nº 80-A/2024/1 que estabelece os requisitos da Condicionalidade Social, relativos às obrigações do empregador e às condições aplicáveis em matéria de trabalho e da segurança e saúde no trabalho.

O Regulamento (UE) 2021/2115 estabelece regras para apoiar os PEPAC dos Estados-membros, financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

O artigo 14º determina que os Estados-membros devem aplicar as regras da condicionalidade social, a observar pelos agricultores e outros beneficiários que recebam pagamentos diretos

ou pagamentos anuais (ao abrigo dos artigos 70.º a 72.º do Regulamento citado) conforme estabelecido nos requisitos relativos às obrigações do empregador e às condições aplicáveis em matéria de trabalho e da segurança e saúde no trabalho.

Na área de trabalho, os requisitos referem condições de trabalho transparentes e previsíveis, designadamente ao dever de informação dos empregadores sobre os aspetos relevantes na prestação de trabalho, aos meios de informação e atualização da mesma, ao período experimental, das condições relativas à previsibilidade mínima do trabalho, em caso de trabalho intermitente, e à garantia de formação, nos termos previstos no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Na área da saúde e segurança

no trabalho estes respeitam ao dever de implementação de medidas destinadas a promover a sua melhoria e de prescrições mínimas de segurança e de saúde na utilização de equipamentos de trabalho, conforme o determinado na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que institui o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, e no Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, que transpôs para o direito nacional as disposições europeias relativas às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho.

A Portaria nº 80-A/2024/1 [Diário da República nº 45/2024, Suplemento 1ª série, 04/03/2024] entrou em vigor a 5 de março, mas tem aplicação retroativa a 1 de janeiro de 2024.

Federação dos Açores reelege Jorge Rita



A Federação Agrícola dos Açores reelegera Jorge Rita e a sua equipa para presidir aos destinos da FAA até 2026, num acto demonstrativo da confiança e coesão do movimento associativo face desafios que se avizinham.

A Federação Agrícola dos Açores teve a sua Assembleia Geral ordinária no passado dia 8 de março, na sede da Associação Agrícola de São Miguel. Foi ocasião para aprovação, por unanimidade, das contas do exercício de 2023 e para proceder ao ato eleitoral do biénio 2024-2026.

Foi apresentada uma lista que manteve a composição da atual direção da Federação Agrícola dos Açores e que teve o voto unânime na reeleição de Jorge Rita como presidente da direção, através da sua presidência na Associação Agrícola de São Miguel. A Mesa da Assembleia Geral mantém a presidência da Associação de Agricultores da Ilha Graciosa, enquanto o Conselho Fiscal passa a ser presidido pela Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses.

Para Jorge Rita, esta reeleição é bem demonstrativa da coesão do movimento associativo e da confiança que as associadas têm nesta Direção

relativamente aos desafios que se avizinham.

A Direção ora eleita mantém o compromisso de realçar a importância da Agricultura como atividade central para o desenvolvimento social e económico e para isso vai continuar a reivindicar por melhores políticas e condições junto do Governo dos Açores para que os diversos setores da produção possam ser uma opção para manutenção das pessoas nos espaços rurais, mas sobretudo serem atrativas para entrada de jovens agricultores que tanto é necessário para o rejuvenescimento do tecido produtivo. Também no âmbito da sua representação nos vários organismos interprofissionais, nomeadamente na Confederação dos Agricultores de Portugal, no Centro Açoriano de Leite e Lactínios ou no Centro de Estratégia Regional para a Carne dos Açores, a prossecução de encontrar um método que formule um preço mais justo à produção.

No âmbito do Conselho Económico e Social e dos vários grupos trabalho colocar a Agricultura e os Agricultores no centro das estratégias para o progresso dos Açores.



DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIOS Obrigatória em explorações pecuárias

A Lei nº 96/2021 determina a obrigatoriedade da instalação de Sistemas Automáticos de Detecção de Incêndios (SADI) nas explorações

pecuárias de classe 1 e de classe 2 do REAP. Neste sentido, a Direção Geral de Veterinária e Alimentação publicou o esclarecimento técnico nº2/DGAV/2024 para clarificar as disposições relativas à obrigatoriedade de instalação de sistema automático de detecção de incêndios nas explorações intensivas de Classe 1 e 2.

O documento esclarece, designadamente, o tipo de sistema a adquirir, locais de instalação e identificação dos responsáveis pela instalação e respetiva manutenção.

A obrigatoriedade de instalação do Sistema de Detecção de Incêndios inclui locais com

animais, mas também aqueles que, não tendo animais, são considerados de elevado risco pelos materiais, equipamentos e atividades aí desenvolvidas (líquidos inflamáveis, geradores, tetos falsos, sistemas elétricos, etc.)

A instalação do SADI deve dar cumprimento às normas constantes na clarificação técnica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Só são autorizadas a instalar os SADI as Entidades registadas na ANEPC (ver https://prociv.gov.pt/media/2ubd1pbq/nt-12_2023.pdf)

Duplicada «Linha de Tesouraria – sector agrícola II»



IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

O Ministério da Agricultura anunciou o reforço da linha de crédito anunciada pela Portaria nº45-A/2024, de 7 de fevereiro, considerando que a procura superou os 50 milhões de euros disponibilizados inicialmente.

A autorização de reforço desta linha de crédito para o montante global de 100 milhões de euros foi

justificada pelo anterior Governo com a elevada procura dos agricultores "a qual superou os 50M€, comprova a eficácia da medida de mitigação dos efeitos adversos na produção, decorrentes da escassez de água, da escassez de matérias-primas e da subida do custo dos fatores de produção, sobretudo da energia, dos combustíveis

e dos fertilizantes" refere o comunicado do MAA.

Publicada em Diário da República nº27, 1ª Série, de 7 de fevereiro, a Portaria nº 45-A/2024 cria uma linha de crédito com juros bonificados, dirigida aos operadores da produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas, no montante máximo de crédito por

beneficiário, de 300 000 euros, valor que não foi alterado com o reforço agora anunciado.

O comunicado do Ministério termina com a indicação de que o IFAP prevê para "muito em breve" a disponibilização de mais informações no seu site.

Ana Teresa Matos vence 4ª edição TalentA



Na véspera do Dia Internacional da Mulher, para enaltecer a importância das mulheres no panorama rural português, realizou-se a cerimónia de entrega de prémios da 4ª edição do Programa TalentA e foram revelados os três projetos finalistas.

A vencedora desta edição foi Ana Teresa Matos e a “Reserva do Vale Velho”, um projeto de recuperação da área degradada do “Casal das Pias” (em Folgoso do Termido, município de Gouveia) através da reforestação de espécies nativas, prática de agricultura sustentável e a preservação da cultura local.

Com formação em biologia e ecologia, Ana Teresa Matos está totalmente envolvida no projeto “Reserva do Vale Velho”, com a economia circular e a sustentabilidade como principais objetivos do seu presente e futuro.

As outras duas finalistas premiadas foram Diana Costa e Diana Rego.

O prémio de Diana Costa foi para a sua “Quinta da Mourisca”, um projeto familiar do Alendouro que visa revitalizar a região, combinando tradição e inovação na produção de alimentos biológicos. A sustentabilidade é a prioridade, com práticas para reduzir o desperdício e para a reutilização de recursos, num projeto onde as mulheres representam 70% da equipa.

Quanto ao prémio de Diana Rego, “Criatura” é um projeto local que trabalha diretamente com pequenos agricultores, transformando excedentes de plantas aromáticas e frutas em produtos inovadores, formulados com matérias-primas biológicas e certificadas, promovendo práticas agrícolas sustentáveis.

Num país onde apenas 33% das mulheres lideram projetos agrícolas e pecuários, o TalentA voltou a premiar novos projetos rurais liderados por empreendedoras femininas. As finalistas vão ter acesso a formação e a vencedora do 1º prémio receberá um apoio financeiro de 5 mil euros para a implementação do seu projeto. O programa TalentA, foi lançado em 2021 pela Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) e pela Corteva Agriscience, com o objetivo de empoderar as empreendedoras rurais e capacitar os seus projetos com formação e financiamento, contribuindo para a sua expansão.

Luis Mira, secretário-geral da CAP destacou que: “as três novas vencedoras são um impulso para o sector, com projetos que se distinguem pela sustentabilidade e reabilitação rural. É este o caminho que acreditamos para a sobrevivência da cadeia agrícola e pecuária”.

Equipamentos para captação de energia alternativa abrangidos com IVA reduzido



A publicação do Orçamento de Estado para 2024 permitiu alargar o âmbito da verba 2.37 da Lista I Anexa ao Código do IVA (taxa reduzida), nomeadamente no que respeita à abrangência de energias alternativas.

Assim, conforme com o Ofício Circulado da Autoridade Tributária e Aduaneira nº 25025 de 08/03/2024 sobre as alterações da verba 2.37 da Lista I Anexa ao Código do IVA (introduzidas pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024), esta passa a ter a seguinte redação:

“2.37 – Aquisição, entrega e instalação, manutenção e reparação de aparelhos, máquinas e outros equipamentos destinados exclusiva ou principalmente à captação e aproveitamento de energia solar, eólica e geotérmica e de outras formas alternativas de energia.”

Com a nova redação, a verba vê o seu âmbito de aplicação alargado, passando a contemplar, de forma geral, os meios de produção de formas alternativas de energia mediante aplicação da taxa reduzida à aquisição, transmissão e instalação, manutenção e reparação de aparelhos, máquinas e outros equipamentos destinados exclusiva ou principalmente à sua captação e aproveitamento.

Os painéis solares (térmicos ou fotovoltaicos), os aerogeradores (turbinas eólicas) e as bombas de calor constituem exemplos de aparelhos, máquinas e outros equipamentos exclusiva ou principalmente destinados à captação e aproveitamento de formas alternativas de energia que beneficiam de enquadramento na verba 2.37.

Ajudas para operadores profissionais atingidos por Xylella fastidiosa



O Despacho Normativo nº 9/2024 (Diário da República nº 60, 2ª Série) aprova o regime de atribuição de ajudas financeiras compensatórias aos operadores profissionais, pela destruição de espécies vegetais, em resultado das medidas de erradicação da *Xylella fastidiosa*.

Esta é uma bactéria de quarentena que provoca doenças em espécies vegetais de elevado interesse económico e social como os citrinos, oliveira, amendoeira, videira, prunóideas e sobreiro, assim como em espécies ornamentais, cuja transmissão se efetua por meio do movimento de material de propagação infetado e por insetos vetores que se alimentam do xilema das plantas.

O Decreto-Lei n.º 67/2020 assegura a execução de medidas de proteção contra pragas dos vegetais, nomeadamente controlos oficiais, e prevê ajudas financeiras para os operadores profissionais. Estas podem ser acionadas, a título compensatório, quando, no decurso das inspeções fitossanitárias, os serviços de inspeção verificarem a presença de pragas dos vegetais obrigatoriamente sujeitas a medidas fitossanitárias, exceto se a existência de pragas for devida ao incumprimento, por parte dos operadores profissionais, das exigências fitossanitárias legalmente estabelecidas. O Despacho Normativo 9/2024 vem definir o regime de atribuição dessas ajudas financeiras compensatórias pela destruição de espécies vegetais, em resultado da aplicação de medidas de proteção fitossanitária destinadas à erradicação no território nacional da bactéria *Xylella fastidiosa* nos anos 2021 e 2022, sendo de referir que o cálculo dos respetivos valores tem como referência o valor de mercado de plantas-mãe ou de viveiro.

O valor máximo de ajuda financeira a atribuir por beneficiário é de 50 000 euros e podem beneficiar das ajudas financeiras os produtores ou os fornecedores de materiais de propagação vegetativa, bem como os fornecedores de materiais florestais de reprodução, que, no decurso de inspeção fitossanitária, tenham sido sujeitos a medidas fitossanitárias obrigatórias para a erradicação, por destruição, da bactéria.

Os valores estão descritos nos anexos I e II do diploma.

Inquérito da Comissão sobre simplificação da PAC

Até 8 de abril, a Comissão Europeia convida os agricultores a participar num inquérito online sobre a simplificação administrativa da PAC - o ponto de vista dos agricultores. O inquérito faz parte do conjunto de ações de curto e médio prazo apresentadas pela Comissão no sentido de travar os protestos dos agricultores europeus.

Destinado a reduzir os encargos a nível administrativo, os agricultores são questionados sobre o tempo que gastam anualmente com tarefas administrativas relacionadas com pedidos de ajuda e envio de informações às autoridades, sobre a utilização de dispositivos móveis para fornecer fotografias com geomarcagem, é-lhes pedida uma classificação da complexidade de diferentes procedimentos



e regras aplicáveis às explorações agrícolas, e pergunta-se também se recorreram à ajuda de terceiros para preparar e apresentar pedidos de ajuda no quadro da PAC em 2023.

Segundo os autores, os resultados do inquérito vão permitir identificar as fontes de encargos administrativos e de complexidade decorrentes das regras da PAC, bem como de outras regras aplicáveis à alimentação e à agricultura, tanto no que toca à sua aplicação a nível nacional

como às obrigações de registo e comunicação que lhes estão associadas. Em abril serão conhecidos os resultados preliminares, mas as conclusões só serão publicadas no outono de 2024.

Inquérito disponível em português no link: https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/Public_Consultation_EU_Simplification_2024rs_point_of_view_2024

Dia Mundial da Água CAP defende Rede Nacional da Água

Assinalou-se no dia 22 de março o Dia Mundial da Água, uma data que se reveste de particular importância para os agricultores e para a CAP no atual contexto de secas recorrentes que temos vindo a atravessar e de ausência de uma estratégia nacional para lidar com a escassez deste recurso, essencial à produção de alimentos e à própria vida.

Numa altura em que os efeitos das alterações climáticas se manifestam de forma cada vez mais galopante e violenta, os agricultores têm assumido o seu papel de protetores da natureza, investindo de forma empenhada para que a sua ação, no terreno, não só tenha o menor impacto ao nível dos recursos utilizados, como promova também a maior resiliência do território.

O setor agrícola tem vindo a modernizar-se nas diversas dimensões da produção, investindo fortemente na aplicação de novas tecnologias e sistemas de regadio precisos e altamente eficientes, e generalizando a aplicação da rega gota-a-gota.

Todavia, o país carece de uma estratégia nacional e a CAP considera crítica a concretização de investimentos nas obras públicas de regadio, para promover a sua recuperação e modernização, e reduzir as perdas que se verificam nestas infraestruturas públicas. Para além disso, é absolutamente necessário realizar investimentos em infraestruturas de armazenamento e distribuição de água em todo o país, constituindo uma Rede Nacional da Água.

Esta é uma questão estratégica para o país e para a atividade económica de uma forma geral, fundamental para todos os cidadãos, tal como é para os agricultores, para a produção de alimentos e para a sustentabilidade e coesão do nosso território. A urgência na abordagem deste problema é máxima e este é o momento e o dia para nos manifestarmos em defesa de ações que nos permitam assegurar o acesso à água em quantidade e qualidade em todo o país.



Programa Emparcelar para Ordenar

Encontra-se a decorrer até às 17:00 do dia 11 de junho, de acordo com o definido no Aviso nº03/C08-i01.03/2024, um novo período de candidaturas ao Programa «Emparcelar para Ordenar» - Componente C08 - Florestas. Este programa insere-se na Componente C08 - Florestas, integrada na Dimensão Resiliência do PPR, destinada a desenvolver uma resposta estrutural na prevenção e combate de incêndios rurais, capaz de proteger Portugal de incidentes graves num contexto de alterações climáticas, e com impacto duradouro ao nível da resiliência, sustentabilidade e coesão territorial.

O investimento RE-C08-i01: Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis assegura as verbas necessárias ao financiamento do apoio sob a forma de subsídio a fundo perdido deste programa.

O subsídio varia entre 30% e 45% das despesas elegíveis e podem ser apoiadas ações de emparcelamento rural simples e situações de reconfiguração de titularidade para proprietário único, a ser concretizadas ou já concretizadas desde 1 de fevereiro de 2020.

Para mais informações, consulte a página da Componente C08 - Florestas no Portal do IFAP.



Adega do Montado conquista duplo ouro no concurso Mundus Vini

Na 34ª edição do Concurso Internacional Mundus Vini, uma das mais conceituadas provas mundiais do setor, Portugal obteve 352 medalhas, obtendo assim o estatuto de terceiro país mais premiado no concurso, só superado por Itália e Espanha.

A entrega dos prémios aconteceu no dia 10 de Março, na feira ProWein, em Düsseldorf, na Alemanha, onde Portugal teve mais de 300 produtores representados.

Entre os premiados estão dois vinhos da empresa Adega do Montado, aderente ao Portugal Sou Eu desde 2020.

Os vinhos Monte das Bagas de Ouro Reserva Tinto e Monte das Bagas de Ouro Reserva Branco receberam ambos a medalha de ouro e este último, foi ainda distinguido como o melhor vinho branco do Alentejo na sua categoria.



Serviço de Aconselhamento Agrícola e Florestal

Beneficie deste serviço e informe-se!
Contacte-nos!

CAP
AGRICULTORES DE PORTUGAL

R. Mestre Lima de Freitas, nº1
1549-012 Lisboa
www.cap.pt
21 7100000

Sistema de Aconselhamento Agrícola e Florestal

Colaboração por:

PEDIDO ÚNICO - Regras para Campanha 2024

Está disponível no site da CAP o vídeo e as apresentações do workshop «Ajudas do Pedido Único - Regras a aplicar na campanha 2024» que a Confederação promoveu no passado dia 13 de março e para o qual convocou diversos organismos do Ministério da Agricultura.

Com o período de candidaturas ao

Pedido Único 2024 a decorrer desde 1 de março (e até 31 de maio) a CAP organizou uma sessão de informação online sobre as regras a aplicar na campanha de 2024, depois da má experiência de 2023.

A sessão foi dividida em três partes: «Ajudas do 1º Pilar» (Rendimento base, Reserva nacional, Transferência de direitos, Apoio associado, Pagamento pequenos agricultores, Apoio redistributivo, Regimes ecológicos); «Ajudas do 2º Pilar» (Medidas agroambientais, MAZD's, Pagamento Natura); «Aspectos

Transversais»(Condicionalidade, Parcelário).

Na iniciativa participaram as principais instituições do Ministério da Agricultura tendo como oradores técnicos do GPP, IFAP, DGADR, AGPEPAC, DGAV e FEEDINOV.

Podem encontrar toda a informação no website CAP:

<https://www.cap.pt/iniciativas/evento/ajudas-ao-pedido-unico-regras-a-aplicar-na-campanha-de-2024>